

**PARECER CONTROLE INTERNO – CONTRATO**

**Contrato nº 20260279**

**Processo Licitatório nº: 001.2026.040.01**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA**

**Objeto: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS-SUB50 ? ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, Nº/ANO DA PROPOSTA:033598/2024 - 25 UNIDADES HABITACIONAIS.**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Contrato Nº 20260279, o qual foi publicado no dia 10 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, oriundo da Concorrência nº 001.2026.040.01, que tem por objetivo a contratação da empresa *RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI*, CNPJ Nº 17.307.007/0001-53.

Com valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), devendo ser observado as obrigações da contratada elencadas na proposta.

O Contrato foi celebrado pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, inscrita no CNPJ nº 34.671.057/0001-34, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos.

E declara ainda, que o Contrato se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, conforme Portaria nº 0241/GPMAAN/2026 do dia 09 de junho de 2026, o qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 15 de junho de 2026.

**MONICA DENISE CHRISTMANN**  
**Coordenadora Geral do Controle Interno**  
**Decreto nº 0331/GPMAAN/2025**